



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 178, de 14 do corrente, de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério da Economia.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 010 — Cria um posto do registo civil na freguesia de Urra, concelho de Portalegre.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 011 — Manda abonar, a partir de 1 de Agosto corrente, à Legação de Portugal em Bona várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela Legação — Altera a Portaria n.º 14 793.

Aviso — Torna público terem os Governos Português e Italiano acordado em tornar extensivo aos seus territórios ultramarinos o acordo sobre vistos em passaportes celebrado entre os dois Governos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 796 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução de uma estátua de Diogo Cão, para ser erigida na cidade de Vila Real.

Decreto n.º 39 797 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização a celebrar contrato para a execução do levantamento da planta topográfica de Fátima (Cova da Iria).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 012 — Abre um crédito especial no Estado da Índia, destinado a reforçar uma verba inscrita na alínea c) do n.º 2) do artigo 375.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Portaria n.º 15 013 — Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a substituir uma quantia integrada na receita prevista na alínea c) do n.º 2) do artigo 121.º da tabela da receita extraordinária do orçamento geral para 1953, aprovada pela Portaria n.º 14 398, por igual importância dos saldos de exercícios findos, para compensação do crédito especial inscrito na alínea 2.ª da alínea d) do n.º 1) do artigo 1270.º, capítulo 12.º

Portaria n.º 15 014 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor e no Estado da Índia.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 39 798 — Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada à Hidroeléctrica Alto Alentejo, S. A. R. L., pela Câmara Municipal de Fronteira, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do seu concelho.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto n.º 39 799 — Retira a aprovação dos estatutos à Associação de Socorros Mútuos dos Operários da Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela, com sede em S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Tendo sido publicada com inexactidão a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 178, 1.ª série, de 14 do corrente, respeitante à transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério da Economia, para os devidos efeitos se faz público que, onde se lê:

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários.
Estabelecimentos zootécnicos.
Outros estabelecimentos zootécnicos.

deve ler-se:

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários.
Estabelecimentos zootécnicos.
Estação Zootécnica Nacional.

Secretaria da Presidência do Conselho, 24 de Agosto de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 8 do mês de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do De-